EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 011

"Acresce na bandeira e no brasão do Município de Miguel Pereira, a 3ª estrela que corresponderá ao Distrito de Conrado e dá outras providências como acrescer os limites deste distrito na parte branca lá existente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art.1° - Fica fazendo parte integrante da bandeira do Município e seu brasão, previstos no art. 5° , da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, na parte branca onde se encontram as estrelas que correspondem aos 1° e 2° Distrito mais uma estrela que corresponderá ao 3° Distrito (Conrado)

Art.2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescer os limites e confrontações do 3° Distrito (Conrado)

Art.3° - Esta Emenda entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de setembro de 2005.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal